

SPED CONTRIBUIÇÕES | Registro F100

O Registro F100 faz parte da EFD-Contribuições (Escrituração Fiscal Digital das Contribuições), que integra o SPED. Ele é utilizado para declarar operações que não se enquadram nos registros tradicionais dos Blocos A, C, D e F, como aquelas que não envolvem nota fiscal eletrônica padrão.

O que deve ser informado no Registro F100:

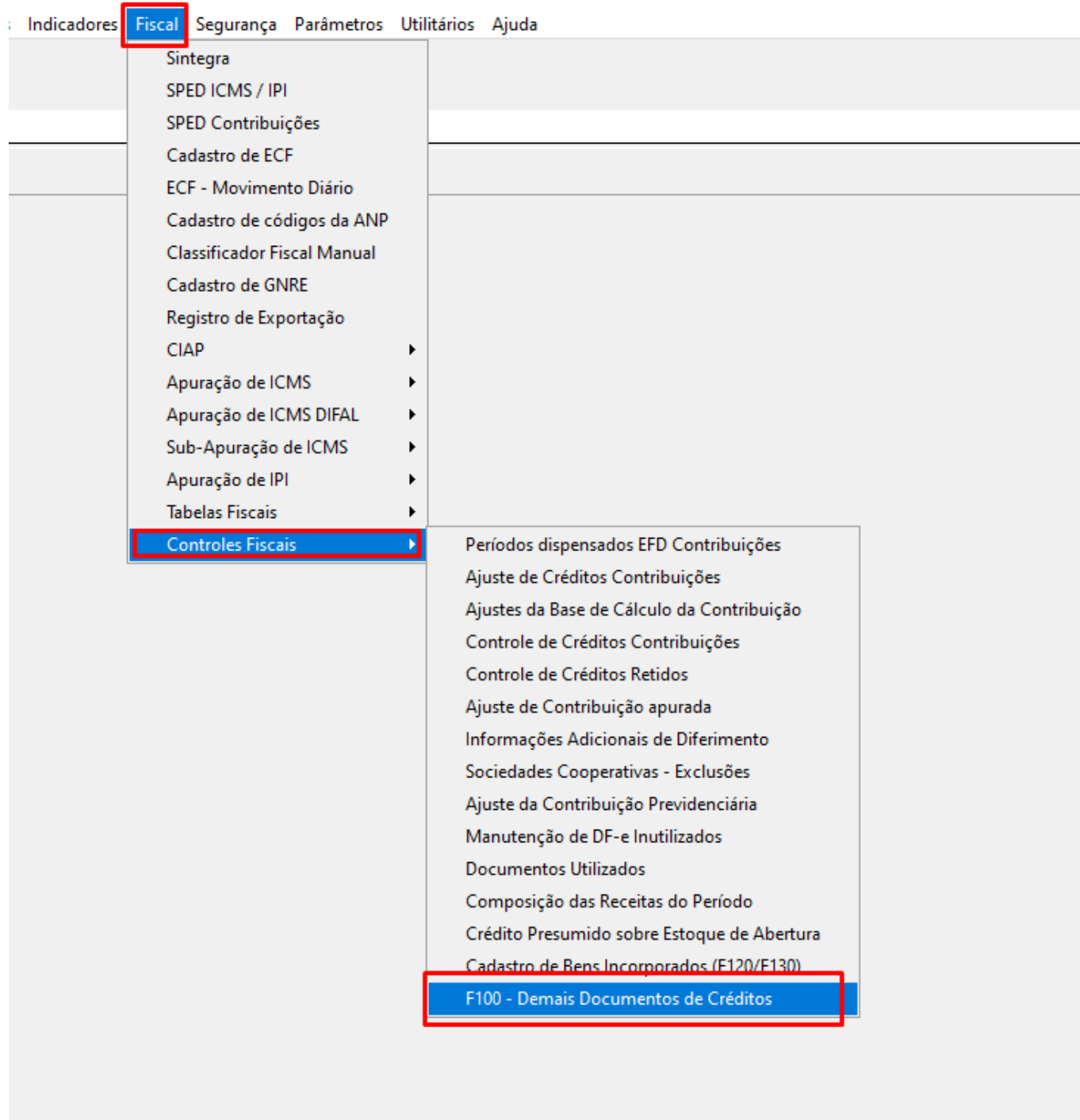
Receitas financeiras (como juros e rendimentos).

- Receitas de aluguéis.
- Aquisição de serviços (frete, informática, manutenção, etc.)
- Despesas e encargos com direito a crédito de PIS/COFINS.
- Operações com cooperativas, consórcios ou contratos de longo prazo.
- Importações com crédito vinculado à DI (Declaração de Importação).
- Créditos presumidos, como os de transporte rodoviário de carga ou exportações específicas.

Essas operações são registradas no F100 justamente por não possuírem documentos fiscais eletrônicos típicos, como NF-e ou NFS-e, mas ainda assim geram contribuições ou créditos tributários que precisam ser escriturados.

No sistema gestores:

Observação Importante: Embora esta explicação possa ajudar você a preencher corretamente, é essencial que cada informação lançada seja validada pela Contabilidade, que orientará sobre o enquadramento fiscal correto, os códigos aplicáveis e a documentação de suporte necessária.



Arquivo Estoque Posto Serviços Transporte Movimento Financeiro Gerencial Produção Só Varejo Relatórios Indicad



F100 - Cadastro de Demais Documentos de Crédito X

F2 | Gravar Esc | Cancelar

Data da Operação *		Indicador do Tipo da Operação		Valor da operação	
06/08/2025 15					
CST *	Base de Cálculo	Aliq. PIS	Valor PIS	Aliq. COFINS	Valor COFINS
Indicador do Tipo da Operação			Indicador da origem do crédito		
Conta Contábil					
Descrição da Operação					
Pessoa					

ID de solução único: #1790

Autor:: beatriz

Última atualização: 06-26-26 17:08